SENTENÇA

Processo Físico nº: **0004041-73.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos À Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Embargante: Zahir Dornaika

Embargado: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nestes EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL que ZAHIR DORNAIKA move em face de FAZENDA DOESTADO DE SÃO PAULO.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Embargado, da guia de fls. 100.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 19 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA